



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ - N. 1755

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Portaria de Férias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Pregão Eletrônico	4
Extrato	4
Aviso de Dispensa de Licitação	5
Poder Legislativo	6
Atos Oficiais	6
Decretos	6

PREFEITO MUNICIPAL
ERALDO JORGE LEITE

TELEFONES ÚTEIS

	Prefeitura	(067) 3465 1133
Vice-Prefeita		
CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO	Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Chefe de Gabinete do Prefeito	Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA	Correios	(067) 3465 1212
Procurador Geral	CRAS	(067) 3465 1019
JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS	CREAS	(067) 3465 1152
Secretária Municipal de Administração	DETRAN	(067) 3465 1108
TELMÁ CRISTINA BARBOSA GANDINE	Energisa	(067) 3465 1401
Secretário Municipal de Finanças	Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
ROGÉRIO DA SILVA	JATEIPREV	(067) 3465 1008
Secretário Municipal de Planejamento	Polícia Civil	(067) 3465 1121
FERNANDO CAMILO DO CARMO	Polícia Militar	(067) 3465 1122
Secretária Municipal de Educação e Cultura	Sanesul	(067) 3465 1288
ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE		
Secretário Municipal de Saúde		
CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO		
Secretária Municipal de Assistência Social		
SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO FERNANDES		
Secretário Municipal de Infraestrutura		
RODRIGO FELIX DA SILVA		
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural		
FERNANDO ALVES DE ARAÚJO		
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo		
ALEX BARBOSA		
Controlador Geral		
RAUL FERNANDO GARCIA		
Ouvidor Geral		
JOSÉ CARLOS GOMES		
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo		
PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA		

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N°045/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a Planta de Valores Genéricos, nos termos dos artigos 17, 18 e 19 da Lei Complementar nº 29, de 09 de dezembro de 2009, para fins de lançamento do IPTU para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve decretar o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º Fica aprovada a Planta de Valores Genéricos para fins de apuração da base de cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, no Município de Jateí/MS, para o exercício financeiro de 2024.

Art. 2º Para efeito de apuração e lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana no Município de Jateí/MS, serão utilizados os valores constantes no anexo único deste Decreto.

Parágrafo único. A classificação da construção deverá considerar as informações constantes do boletim de cadastro do imóvel.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, E 20 DE MAIO DE 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**TABELA I - VALOR DO METRO QUADRADO DO TERRENO POR SETOR:**

SETOR	Logradouro com pavimentação Valor do m ² em R\$	Logradouro sem pavimentação Valor do m ² em R\$
1	53,00	47,00
2	74,00	68,00
3	53,00	47,00
4	42,00	32,00
5	42,00	32,00
6	42,00	32,00
7	42,00	32,00
8	42,00	32,00
9	53,00	47,00
10	53,00	47,00
Demais setores	68,00	47,00

TABELA II - VALOR DO METRO QUADRADO DA CONSTRUÇÃO POR CATEGORIA/CLASSIFICAÇÃO:

PADRÃO	MADEIRA	ALVENARIA
Alto	420,00	890,00
Médio	293,00	628,00
Baixo	147,00	293,00

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

Atos de Pessoal**Portaria de Férias****PORTARIA Nº 147, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **ABRÃO PAULO DE JESUS** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias ao servidor **ABRÃO PAULO DE JESUS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coveiro, Nível I, Classe N, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 16/05/2022 a 15/05/2023, a contar do dia 27/05/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 11/06/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Jateí/MS, 21 de maio de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148, DE 21 DE MAIO DE 2024

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **ABRÃO PAULO DE JESUS** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **ABRÃO PAULO DE JESUS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coveiro, Nível I, Classe N, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 16/05/2023 a 15/05/2024, a contar do dia 11/06/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 26/06/2024.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário

Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Jateí/MS, 21 de maio de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Pregão Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço por Item**, no dia **04 de Junho de 2024, às 12:00 horas (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para "Aquisição de Cascalho de Cava destinado à manutenção/recuperação de estradas vicinais deste município de Jateí-MS", com as demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 21/05/2024 às 11:59 horas do dia 04/06/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:30 às 11:59 horas do dia 04/06/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 12:00 horas do dia 04/06/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e/ou também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS - Departamento de Licitações, nos dias úteis, pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 08h00min às 14h00min (Horário Oficial de Brasília-DF), de segunda a sexta-feira.

Jateí/MS, 20 de Maio de 2024.

Heloiza Maria Ribeiro Fabro

Agente de Contratação

Extrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 064/2024

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS**

R.R. LOPES LTDA - CNPJ: 22.548.304/0001-20

OBJETO: Aquisição de Instrumentos Musicais para atender alunos da Banda Municipal Raio de Luz de Jatei - MS, tudo em conformidade com as especificações e quantitativos do Termo de Referência e da Proposta encaminhada pela Contratada.

VALOR: O valor global do objeto é de **R\$ 53.014,00 (cinquenta e três mil e quatorze reais)**.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.122.0009.2046	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMEC
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
081	RED
4490.52.26.00.00	Instrumentos Musicais e Artísticos
1.500.1001	FONTE

VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir da assinatura.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 20 de maio de 2024.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Rosinaldo Ramos Lopes, representante da Contratada; e, as testemunhas.

Aviso de Dispensa de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 066/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 016/2024

O Município de Jateí-MS, torna público, a realização de um processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de limpeza de banheiros e camarotes das autoridades durante o período de realização da Festa da Fogueira ano Município de Jateí/MS, no ano de 2024, com recebimento de propostas até o dia **24 de maio de 2024**. As solicitações para preenchimento do arquivo proposta deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacaojatei@gmail.com.

Jateí/MS, 20 de maio de 2024.

Heloiza Maria Ribeiro Fabro

Agente de Contratação

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO N° 009/CMJ/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe em outorgar Título de Cidadão Jateiense ao Ilustríssimo Dr. **HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ**”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, Inciso IV do § 5º, da Lei Orgânica do Município e Artigo 11, Inciso XXVII do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jateí aprovou, e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Fica outorgado **TÍTULO DE CIDADÃO JATEIENSE**, ao Ilustríssimo **Dr. HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ**, Advogado e Ex-Procurador do Município.

Artigo 2º - A homenagem ao Ilustre Cidadão é em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, 21 de maio de 2024.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

DECRETO LEGISLATIVO N° 010/CMJ/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe em outorgar Título de Cidadã Jateiense a Ilustre Senhora **MARIA JORGE LEITE DA SILVA**”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, Inciso IV do § 5º, da Lei Orgânica do Município e Artigo 11, Inciso XXVII do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jateí aprovou, e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Fica outorgado **TÍTULO DE CIDADÃ JATEIENSE**, a Ilustre Senhora **MARIA JORGE LEITE DA SILVA**, Professora Aposentada.

Artigo 2º - A homenagem a Ilustríssima Cidadã é em reconhecimento pela dedicação e compromisso com o aprimoramento educacional da população.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, 21 de maio de 2024.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: afda-a179-f8e4-18a8

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jateí (MS), Edição nº 1755, ano VII, veiculado em 21 de may de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por SILVIO APARECIDO DOS SANTOS (CPF ***298138**) em 21/05/2024 às 09:50:43 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/afda-a179-f8e4-18a8>